

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTADO DO PARÁ/SETUR - PA Nº 10/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo do Pará. PROCESSO: 72031.005408/2024-05. OBJETO: "Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a descentralização das atribuições no tocante às funções de cadastramento e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, a ser executado no Estado do Pará". VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURAS: 14/01/2025, ALDO LUIZ VALENTIM, Secretário Nacional de Políticas do Turismo Substituto; HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Governado do Estado do Pará, JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo do Pará.

**Protocolo: 1159236**

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 52/2024-SETUR

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 e a empresa MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.257.872/0001-89.

OBJETO: A SETUR concede à CESSIONÁRIA a permissão para utilizar o espaço de 01 auditório, 01 camarim, recepção, hall, restaurante e praça de alimentação do CENTRO DE CONVENÇÕES SEBASTIÃO TAPAJÓS, em Santarém, com capacidade média de 300 pessoas, para a realização da "Confraternização Integral", no dia 25 de janeiro de 2025 das 18h às 03h. VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

RESPONSÁVEIS: Lucas Vieira Torres, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

**Protocolo: 1159254**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 011/2025 - DAF/DPE, DE 17/01/2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) JAYLSON PEREIRA DIGER nº 57234529/1 matrícula nº 57175800/3, para atuar como FISCAL do Contrato 080/2024 (Processo nº 2024/2425951), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rusolino Ferreira Guimarães, Nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde/GO, telefone: (64) 2101-5500, e-mail: licitacoes@volus.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota – manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – SALIC/MA (SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS) e da proposta apresentada, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e

, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO nº 55585587/2.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 1159167**

#### PORTARIA Nº 010/2025 - DAF/DPE, DE 17/01/2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) JAYLSON PEREIRA DIGER matrícula nº 57234529/1, para atuar como FISCAL do Contrato 001/2025 (Processo nº 2024/2547705), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06.541-078 por intermédio de sua representante legal, Sra. RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº.: 371.237.288-40, RG nº 48.537.010-4-SSP/SP, brasileira, casada, Coordenadora de Contratos, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da frota de Entes Públicos, objetivando o fornecimento dos seguintes combustíveis: (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Especial S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento das respectivas frotas, por de uso de sistema eletrônico de controle, mediante uso de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication) ou similar)), como meio de intermediação no pagamento das despesas efetivamente contraídas e, de aceitabilidade em postos de abastecimento de combustíveis credenciados, com utilização de sistema integrado via internet, para monitoramento do gerenciamento do abastecimento da frota, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) GIL CORREA DOS SANTOS matrícula nº 57206425/2.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.

ARNOLDO PERES JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 1159243**